

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS - BWGI

1. Objetivo:

A Política de Investimentos Pessoais – BWGI (“Política”) permite que os colaboradores da BW Gestão de Investimentos Ltda. (“BWGI”) invistam os recursos evitando:

- Conflitos de interesse entre a administração de recursos pessoais e o exercício de suas funções;
- Utilização inadequada de informações privilegiadas obtidas em função do exercício de suas atividades; e,
- Investimentos pessoais com caráter especulativo.

2. A quem se aplica a Política:

Esta política se aplica aos colaboradores da BWGI, inclusive seus administradores.

A política relacionada à compra e venda de valores mobiliários por parte de sócios controladores é a Política de Restrição de Investimentos da BWGI

3. Regras da Política:

É vedada a prática de quaisquer das seguintes operações:

- Operações de day-trade;
- Operações realizadas com base em informações privilegiadas, ou em ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado;
- Operações que gerem potencial conflito de interesse entre as operações realizadas em nome próprio do Colaborador, e aquelas realizadas no exercício de suas funções;
- Operações que se aproveitem de modificações ocorridas no mercado em razão de negociações realizadas para clientes da BWGI, ou em carteira

- própria da BWGI;
- Operações realizadas em desobediência a períodos de black-out estabelecidos por companhias nas quais o Colaborador ocupe cargo estatutário (Conselheiro, Diretor, membro do Comitê de Auditoria, ou membro do Conselho Fiscal);
 - Operações envolvendo Valores Mobiliários de companhias vinculadas à Brasil Warrant Administração de Bens e Empresas S.A. que estejam em período de black-out;
 - Operações envolvendo Valores Mobiliários de outras companhias constantes na LISTA RESTRITA DA BW;
 - Operações realizadas por meio de interpostas pessoas;
 - Operações realizadas com o objetivo de especulação a curto prazo;
 - Operações que coloquem em risco a solvência ou a credibilidade dos colaboradores;
 - Operações que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à manipulação (direta ou indireta) da cotação de um ativo;
 - Operações que envolvam atos que provoquem (direta ou indiretamente) a alteração no fluxo, ou nas ordens de compra ou venda, de todo e qualquer ativo, seja ele representado ou não por um Valor Mobiliário;
 - Operações fraudulentas ou que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à criação de condições artificiais de oferta e demanda, ou à manipulação de preços de Valores Mobiliários;
 - Operações registradas em nome de qualquer indivíduo que não o seu verdadeiro beneficiário;
 - Operações realizadas por meio de Veículos de Investimento com o intuito de burlar regras de investimentos previstas nesta Política.

Regras Gerais:

a) Ações, Títulos Privados (exceto CDBs), Futuros, Opções e Swaps, no mercado brasileiro:

O Colaborador não poderá negociar os Valores Mobiliários mencionados em nenhuma das seguintes hipóteses:

- (i) caso a BWGI esteja impedida de negociar com referido Valor Mobiliário, nos termos de sua Política de Restrição de Investimentos; e
- (ii) caso a BWGI esteja negociando referido Valor Mobiliário em quantidades que, a critério do responsável por Compliance, sejam expressivas ou fora do padrão normal de negociação daquele ativo pela BWGI.

Valores Mobiliários somente podem ser negociados mediante aprovação prévia do responsável por Compliance, nos termos da seção CONTROLE abaixo.

O responsável por Compliance poderá negar o pedido de autorização pelas razões acima mencionadas, ou por qualquer outra razão que, a seu critério, denote a utilização de informações privilegiadas ou conflito de interesses do Colaborador.

b) Fundos de Investimentos, Títulos Públicos, CDBs e Operações Compromissadas contratadas com instituições financeiras, no mercado brasileiro:

Não há restrições para referidos investimentos.

Observação: a negociação de cotas de fundo de investimento que sejam referenciados em um único Valor Mobiliário deve ser tratada como se fosse uma negociação do próprio Valor Mobiliário em questão.

c) Mercado Internacional:

Os Colaboradores que desejem negociar com Ações, Opções de Ações e Private Equities poderão realizá-lo mediante consulta prévia ao responsável por Compliance, nos termos da seção CONTROLE abaixo.

Não há restrição para os demais ativos no mercado internacional.

Controle

- Antes de Negociar os valores mobiliários elegíveis a aprovação prévia, o Colaborador deverá consultar o responsável por Compliance, que aprovará ou não a solicitação de negociação com base nas diretrizes constantes nesta Política e nas demais políticas da BWGI. Após a aprovação, as negociações poderão ser realizadas para o prazo em que a autorização foi concedida.
- Sendo possível a Negociação, o Colaborador poderá utilizar quaisquer Corretoras para realizar a Negociação pública dos Valores Mobiliários da companhia em questão.
- No caso de operações que tenham data de vencimento, o Colaborador deverá consultar o Compliance quando da contratação da operação e também no seu vencimento.
- Os empréstimos de valores mobiliários a terceiros em troca de aluguel não representam violação a esta política.
- As posições deverão ser submetidas a um “*holding period*” de 60 dias, a contar a partir da data do pregão da negociação.
- Os Colaboradores deverão reportar mensalmente por e-mail, ao responsável por Compliance, até o dia 15 de cada mês, todas as operações pessoais sujeitas a restrições de acordo com esta política por ele executadas no mês anterior. O e-mail deverá conter informações sobre as operações realizadas, como, por exemplo, o nome do Valor Mobiliário, a quantidade de ativos negociados, a data em que as operações foram realizadas e a Corretora, ou Instituição Financeira, que intermediou a operação.

- O não cumprimento desta política será considerado falta grave do Colaborador.

4. Responsabilidades:

Os colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, inclusive informando qualquer irregularidade ao responsável por Compliance, a quem caberá avaliar quaisquer ocorrências.

5. Glossário:

Lista Restrita da BW: é a lista na qual constam companhias cujas informações privilegiadas ou confidenciais sejam do conhecimento dos Diretores da BWGI.

Negociar: comprar ou vender, significa realizar quaisquer formas de cessão, empréstimo, alienação ou transferência de Valores Mobiliários, seja por meio de transação pública ou privada.

Valores Mobiliários: são os títulos ou contratos de investimento coletivo que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros. Se tais valores mobiliários forem ofertados publicamente, em bolsa de valores ou mercado de balcão, eles serão sujeitos ao regime previsto nesta Política (independentemente de o colaborador/administrador vir a fazer uma negociação pública ou particular com referido valor mobiliário).

Veículo de Investimento: significa qualquer instrumento que os colaboradores possam se utilizar para não realizar investimentos em nome próprio, aqui incluídos (mas não se limitando a): (i) entidade na qual tenham o controle acionário direto ou indireto; (ii) entidade na qual tenham o poder diretivo, de fato ou de direito; (iii) qualquer pessoa (física ou jurídica) que tenha recebido a informação relativa a ato ou fato relevante através dos colaboradores; (iv) fundo ou clube de investimento exclusivo dos colaboradores.

6. Contato:

Para maiores informações e/ou dúvidas, entrar em contato com o Responsável por Compliance.

**Termo de Conhecimento da Política de
Investimentos Pessoais – Colaboradores da BW Gestão de Investimentos
Ltda.**

NOME		
ÁREA	CARGO	
DOC. IDENTIDADE Nº	TIPO	CPF

Declaro que tenho conhecimento da Política de Investimentos Pessoais – Colaboradores da BW Gestão de Investimentos Ltda. (“BWGI”), e que estou ciente do seu teor, o qual está diretamente ligado ao exercício de minhas funções.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- a) Adotar e cumprir as diretrizes indicadas na política;
- b) Comunicar imediatamente Diretor de Compliance qualquer violação dessa política que venha a tornar-se do meu conhecimento, independente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação.

Desde já, aceito incondicionalmente, sempre que solicitado, atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes da Política de Investimentos Pessoais – Colaboradores da BWGI, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como em caso de negligência ou imprudência na aplicação desta Política, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

_____, ____ de _____ de 20 ____

(local)

Assinatura do Colaborador